

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N°2.521, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.999.

**ALTERA A LEI N.º 2.312, DE 03 DE MARÇO DE 1.997
(PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL), CRIANDO
NOVOS CARGOS E MAJORANDO O NUMERO DE
VAGAS NOS CARGOS QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Efetivo do Município, os cargos abaixo discriminados, com as mesmas funções e requisitos de provimento já fixados na Lei nº2.312, de 03/03/1.997:

I - 06 cargos de Técnico em Radiologia - Classe 04;

II - 05 cargos de Almoxarife - Classe 04;

III - 09 cargos de Auxiliar Técnico em Laboratório - Classe 04;

IV - 59 cargos de Médico - Classe 06, assim distribuídos:

- a) 05 cargos para Clínico Geral;
- b) 03 cargos para Pediatra;
- c) 03 cargos para Ginecologista;
- d) 01 cargo para Neurologista;
- e) 01 cargo para Otorrinolaringologista;
- f) 01 cargo para Psiquiatra.

V - 43 cargos de Assistente Administrativo - Classe 04;

VI - 39 cargos de Agente Administrativo - Classe 03;

VII - 11 cargos de Fiscal Sanitário - Classe 04;

VIII - 11 cargos de Atendente de Consultório Dentário - Classe 04;

IX - 18 cargos de Agente Comunitário de Saúde - Classe 03;

X - 12 cargos de Digitador - Classe 04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

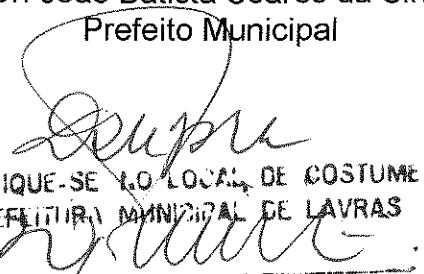
Art. 2º - As despesas criadas pela presente lei correrão à conta da dotação orçamentária específica.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 18 de dezembro de 1.999.

Dr. João Batista Soares da Silva
Prefeito Municipal


PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS


Hugo José de Oliveira
Assessor de Comunicação Social